



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.013, 11 DE MAIO DE 2020

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EaD

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade EaD.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos do Colegiado do Curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade EaD - do *Campus* São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado, bem como seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nesses termos, o Coordenador do Curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade EaD - é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1. Para as vagas dos representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade EaD - neste *campus*, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	6	2

2.1.1. Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes efetivos, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio - Modalidade EaD - até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor docente indicará o nome de até 6 (seis) candidatos para o preenchimento das 6 (seis) vagas de representantes titulares dos docentes.

2.1.2. Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 6 (seis) maiores números de votos.

2.1.3. Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

2.2. Para a vaga de representante técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seu suplente, poderão candidatar-se servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do quadro efetivo do Campus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo	1	1

2.2.1. Para as vagas dos representantes dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos são eleitores todos os técnicos em assuntos educacionais e pedagogos lotados no *Campus* São Paulo até a presente data da publicação deste Edital.

2.2.2. Será considerado titular o candidato técnico em assuntos educacionais ou o pedagogo que apresentar o maior número de votos; o candidato com o segundo maior número de votos assumirá o cargo de suplente.

2.2.3. Será considerado suplente o candidato que apresentar o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento da vaga do titular.

2.2.4. Na ausência de candidatos a representantes de técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, este será indicado pelo Diretor Geral do *Campus* São Paulo.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio - Modalidade EaD.

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	2	2

2.3.1. Cada eleitor discente indicará o nome de até 2 (dois) candidatos para o preenchimento das 2 (duas) vagas de representantes dos discentes.

2.3.2. Serão considerados titulares os candidatos discentes que apresentarem respectivamente, o maior e o segundo maior números de votos.

2.3.3. Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem o maior número de votos, imediatamente ao preenchimento das vagas de titulares.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

3.2. Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

3.3. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independente do motivo acarreta a perda do mandato.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO

4.1. Os docentes e discentes e técnico em assuntos educacionais ou pedagogos interessados em concorrer à eleição devem fazer a inscrição no período de 12 a 20 de maio de 2020, por meio de ficha de inscrição disponibilizada por meio do link disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle campus (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/>), no espaço: Cursos/ Formação pedagógica de docentes / Colegiado. (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=694>). O candidato deverá preencher

a ficha de candidatura indicando os dados pessoais requeridos e o cargo a que pretende se inscrever (docente, discente, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo).

4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pelo coordenador do curso. A homologação será divulgada no espaço virtual moodle campus e no site do *Campus* São Paulo.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

5.2. Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os servidores docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste Edital no Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade EaD, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do *Campus* São Paulo e discentes regularmente matriculados no curso, na data de homologação das candidaturas.

5.3. O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

5.4. A votação para os segmentos docentes, discentes e TAEs ou pedagogos será realizada nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2020, por meio do Ambiente Virtual Moodle campus (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>) no espaço Cursos / Formação Pedagógica de Docentes / Colegiado (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=694>).

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, a apuração será realizado até o primeiro dia útil seguinte e o resultado da eleição será enviado à direção Geral do *Campus* São Paulo para a divulgação no site institucional do campus.

6.2. O resultado da eleição também será publicado no ambiente virtual Moodle campus.

7. DESEMPATE

7.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

7.1.1. Se docente, contar maior tempo na atuação de formação de professores na qualidade de efetivo na instituição e maior idade, nessa ordem.

7.1.2. Se discente, contar maior tempo de docente no ensino médio profissionalizante e maior idade, nessa ordem.

7.1.3. Se TAE ou pedagogo, contar maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na instituição e maior idade, nessa ordem.

8. CRONOGRAMA

8.2. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral.

Atividade	Data
Publicação do edital	12/05/2020
Inscrição dos candidatos	12/05/2020 a 20/05/2020
Homologação das inscrições e Publicação das Candidaturas Homologadas	21/05/2020
Eleição	27 a 29/05/2020
Apuração dos resultados	01/06/2020
Divulgação dos resultados	02/06/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica em aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.2. Ficam revogadas as disposições contrárias.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela conjuntamente com a Diretoria do Departamento de Humanidades (DHU) e Diretoria de Ensino (DEN) do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 11 de maio de 2020.



LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO